

José Gregorio Pacheco

Lei n.º 2, de 29 de Dezembro
de 1947.

Fixa a ajuda de custo a
Veredores.

O Povo do Município de Haulm-
massi, por seus representantes, de-
cretou e eu, em seu nome, san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1.º - São fixados em br\$600,00
os proventos relativos à ajuda de
custo a veredores, correspondentes
a cada reunião ordinária a
que compareçam.

Art. 2.º - A despesa decorrente
da ajuda de custo fixada no arti-
go 1.º, correrá por dotação ora-
mentária a ser incluída no or-
çamento respectivo.

Art. 3.º - Revogadas as disposições
em contrário, entrará a presente
lei em vigor a partir de 1.º de
janeiro de 1948.

Prefeitura Municipal de Haulmassi,
30 de Dezembro de 1947.

(ass.) Alencar Soares Vargas

Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco